

**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT  
RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 205 DE 03 DE JULHO DE 2025.**

Dispõe sobre a aprovação da Proposta 36000646431202500, referente a recurso financeiro de Emenda Parlamentar Federal, conforme termos da Portaria GM/MS nº 6.904, de 28 de abril de 2025, no valor de R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais), para o incremento de Média e Alta Complexidade (MAC), ao Município de Pontal do Araguaia/MT.

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

**I-A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990**, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

**II-O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011**, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e a articulação Interfederativa e dá outras providências;

**III- A Portaria GM/MS nº 6.904, de 28 de abril de 2025**, que dispõem sobre regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde -SUS, em 2025;

**IV-A Proposição Operacional da Comissão Intergestores Regional -CIR Garças Araguaia nº 019 de 24 de junho de 2025**, que aprova a Proposta nº36000646431202500, referente ao Incremento MAC, no valor R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais), ao município de Pontal do Araguaia, Região de Saúde Garças Araguaia do Estado de Mato Grosso;

**V- O Processo SES-PRO-2025/45970 de 16 de junho de 2025**, que encaminha a Proposta nº36000646431202500, referente a incremento MAC, no valor de R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais), ao município de Pontal do Araguaia - MT.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Aprovar a Proposta 36000646431202500, referente a recurso financeiro de Emenda Parlamentar Federal, conforme termos da Portaria GM/MS nº 6.904, de 28 de abril de 2025, no valor de R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais), para o incremento de Média e Alta Complexidade (MAC), ao Município de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso.

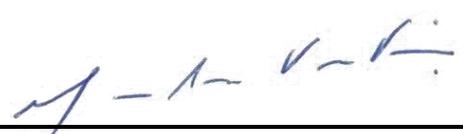
**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

**Cuiabá/MT, 03 de julho de 2025.**

GILBERTO  
GOMES DE  
FIGUEIREDO:174 3  
82445153

Assinado de forma digital  
por GILBERTO GOMES DE  
FIGUEIREDO:1748244515  
Dados: 2025.07.08  
11:10:57 -04'00'

**Gilberto Gomes de Figueiredo**  
Presidente da CIB/MT



**Marco Antônio Norberto Felipe**  
Presidente do COSEMS/MT